

ATO NORMATIVO N° 022024 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE da FRANCISCO SANTOS, IVANO FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N° 480 DE 17/11/2023.

D E T E R M I N A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R\$ 1.200,00

01.01.00 - Camara Municipal
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
3.3.90.14 - Diárias - Civil R\$ 1.200,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação R\$ 1.200,00

01.01.00 - Camara Municipal
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.200,00

Art. 3° - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Abril de 2024

Ivano Francisco de Sousa
IVANO FRANCISCO DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

Recebi em 31/05/2024

Lucivânia
Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Portaria N° 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70